

PROJETO DE LEI Nº 766 DE 03 DE MARÇO DE 2022

“Dispõe sobre abertura de crédito especial por Superávit Financeiro em Contas do Departamento de Saúde no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).”

FELIPE GEFERSON SEME AMED, Prefeito Municipal de São Lourenço da Serra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, apresenta a Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

ARTIGO. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no setor de Contabilidade um crédito especial por Superávit Financeiro em Contas do Departamento de Saúde no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos), referente aos saldos das contas bancárias do Fundo Municipal e Saúde (624027-0), (624029-6) e (6835-7), como se segue:

Conta Bancária nº 624027-0				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
MAC	328	302.002	3.3.90.39	R\$ 39.555,06
SAMU	329	302.001	3.3.90.30	R\$ 10.063,07
SAMU	330	302.001	3.3.90.39	R\$ 20.000,00
SAMU	331	302.001	4.4.90.52	R\$ 10.000,00
Assistência Farmacêutica	332	303.000	3.3.90.30	R\$ 94.528,20
Ações de Prev. E Cont. Epide	333	305.000	4.4.90.52	R\$ 10.607,92
Desempenho	334	301.004	3.3.90.30	R\$ 36.100,00
Desempenho	335	301.004	4.4.90.52	R\$ 80.000,00
Informatização	336	301.002	3.3.90.30	R\$ 1.700,00
Agente Com. de Saude	337	300.008	3.1.90.11	R\$ 19.761,24
Capitação Ponderada	338	301.003	4.4.90.52	R\$ 156.251,38
Per Capita de Transição	339	301.001	3.3.90.30	R\$ 7.846,56
Ações de Vigilância Sanitária	340	304.000	3.3.90.30	R\$ 8.071,00
Ações Estratégicas	341	301.005	3.3.90.30	R\$ 20.150,00
Coronavírus	342	312.150	3.3.90.30	R\$ 62.164,88
Emenda (Incremento MAC)	343	302.002	3.3.50.39	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 776.799,31

Conta Bancária nº 624029-6				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
Atenção Básica	344	310.000	4.4.90.51	R\$ 555.511,41
Atenção Básica	345	310.000	4.4.90.52	R\$ 181.883,27
TOTAL				R\$ 737.394,68

Conta Bancária nº 6835-7				
Programa	Ficha	Aplic. Var.	Elemento	Valor
Qualis Mais	346	300.046	3.3.90.30	R\$ 100.000,00
Qualis Mais	347	300.046	3.3.90.39	R\$ 58.206,84
Atenção Básica	348	300.072	3.3.90.39	R\$ 28.116,85
Covid 19	349	312.150	3.3.90.30	R\$ 249.305,00
Sorria SP	350	300.078	3.3.90.30	R\$ 36.000,00
Glicemia	351	305.000	3.3.90.30	R\$ 9.159,52
Dose Certa	352	300.068	3.3.90.30	R\$ 956,90
Emendas	353	302.002	3.3.90.30	R\$ 50.000,00
Emendas	354	302.002	3.3.50.39	R\$ 200.000,00
TOTAL				R\$ 731.745,11

TOTAL DE CRÉDITOS ESPECIAIS, R\$ 2.245.939,10.

ARTIGO. 2º- Para fazer face ao Crédito Especial citado no artigo 1º desta Lei será utilizado o saldo bancário oriundo do superavit financeiro do Fundo Municipal e Saúde nas contas bancárias (624027-0), (624029-6) e (6835-7), nos termos do inciso I do artigo 43 da Lei 4.320/1.964.

ARTIGO 3º - Ficam convalidadas as presentes alterações nas leis orçamentárias – Lei 1327/2021 (PPA), Lei 1315/2021 (LDO) e Lei 1328/2021 (LOA).

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Serra, 03 de março de 2.022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI Nº 766/2022

Encaminhamos para apreciação e aprovação dessa Casa Legislativa, o Projeto de Lei referente à abertura de um Crédito Especial ao Orçamento Geral do Município de São Lourenço da Serra por superavit financeiro no valor de R\$ 2.245.939,10 (Dois milhões duzentos e quarenta e cinco mil novecentos e trinta e nove reais e dez centavos).

Em que pese houve sobra de recursos vinculados ao Fundo Municipal de Saúde do município de São Lourenço da Serra no exercício de 2021, são oriundos de repasses Estaduais e Federais, conforme orientação de nosso Departamento de Saúde Municipal esses recursos podem ser reprogramados em exercícios posteriores, conforme os elementos de despesas citados no projeto, usaremos tais recursos para fazer investimentos na Saúde do município, como aquisição de equipamentos, reformas, aquisições de materiais e contratações de serviços.

Pelo exposto, submetemos o presente Projeto de Lei para apreciação dos Nobres Vereadores dessa Casa de Leis.

São Lourenço da Serra, 03 de março de 2.022.

FELIPE GEFERSON SEME AMED
Prefeito Municipal